

Cenas fatídicas: experiências suicidas dos escravizados no Maranhão (1834-1888)

Fateful scenes: suicidal experiences of the enslaved in Maranhão (1834-1888)

Pollyanna Gouveia Mendonça Muniz*

Carlos Victor de Sousa Ferreira**

Palavras-chave:

Suicídio

Escravidão

Maranhão

Resumo: O suicídio foi comportamento recorrente entre os escravizados. As relações de forças cotidianas, os conflitos internos gerados pelo sistema escravista, contribuíram para isso. Nesse sentido, o presente estudo apresenta os resultados finais da pesquisa desenvolvida no Mestrado em História Social da Universidade Federal do Maranhão, acerca da análise das experiências dos suicídios ocorridos na província. Foi realizado uma extensa pesquisa documental em vários setores de arquivamentos de documentos. Através dos suicídios é possível analisar as relações cotidianas, os perfis sociais, as subjetividades escravas e as afetividades. Esse estudo permite observar outras formas de relações sociais desenvolvidas pelos escravizados, possibilitando novas formas de análises e fugindo da dicotomia escravo-senhor.

Keywords:

Suicide

Slavery

Maranhão

Abstract: Suicide was a recurring behavior among the enslaved. The daily power relations, the internal conflicts generated by the slave system, contributed to this. In this sense, the present study presents the final results of the research developed in the Master in Social History at the Federal University of Maranhão, about the analysis of the experiences of suicides that occurred in the province. Extensive documentary research has been carried out in various sectors of document filing. Through suicides, it is possible to analyze everyday relationships, social profiles, slave subjectivities and affectivity. This study allows us to observe other forms of social relations developed by the enslaved, enabling new forms of analysis and escaping the slave-master dichotomy.

Recebido em 31 de maio de 2020. Aprovado em 04 de novembro de 2020.

Introdução

O ofício de 10 de Dezembro de 1881 escrito pela subdelegacia de polícia do primeiro distrito da capital da província maranhense, São Luís, noticiou mais um caso de tentativa de suicídio de um escravizado. Desta vez, Raimunda, propriedade de dona Raimunda Colvet Oliveira, atirou-se ao mar do Cais da Sagração. Todavia, a escravizada não conseguiu completar seu intento, foi impedida por um escravo do senhor Jeronymo José Sobrinho, ordenado por Manoel Romão que a época era feitor das obras desenvolvidas no referido Cais. Pelo documento da polícia é possível saber que:

(...) ontem ao meio dia a mulata Raimunda escrava de D. Joaquina Raymunda Colvet de Oliveira, tentara suicidar-se atirando se ao mar do cais da Sagração fronteira a praia da Trindade, não tendo ela perecido por ser socorrida em tempo por um escravo de Jeronymo José Tavares Sobrinho, que, por ordem de Manoel João Romão, feitor das obras do Cais, atirara-se a água, salvando-a. Ficando ela, porém em completo desfalecimento (...) [grafia atualizada].

Ainda no dia 10, dona Raimunda Colvet se pronunciou no Jornal Pacotilha. A tentativa era de retirar qualquer indício de culpa sobre a atitude da sua escrava.

* Doutora em História, professora de Licenciatura em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (UFMA), membro do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS/UFMA). E-mail: pollyannagm@yahoo.com.br.

** Mestre em História Social (PPGHIS/UFMA), Especialista em Supervisão, Gestão e Planejamento educacional (IESF/MA). Licenciado em História (Santa Fé – IDESP – MA). E-mail: victhorcarlos5@gmail.com.

A escrava Raimunda é dada ao vício da embriaguez e no dia do acontecimento várias pessoas a viram andar por diversas quitandas ao tomar cachaça (...) que quando se embriaga não dá conta da venda e que por esse motivo nunca foi castigada [...] seus vizinhos dão pleno testemunho da maneira que sempre tratou Raimunda. (PACOTILHA. São Luís, 10 dez. 1881, p. 2)

Grande parte da documentação policial maranhense referente aos crimes cometidos pelos escravizados relega à índole, aos vícios ou mesmo a ociosidade, como principais razões para existência do cometimento de tais crimes. Portanto, ao se dirigir ao jornal e propor sua versão, a senhora de Raimunda ratificou mais uma vez esse tipo de comportamento comum ao século XIX.

Assim, podemos depreender, segundo a alegação de dona Raimunda Colvet, que a motivação da tentativa realizada por Raimunda de dar cabo a sua própria vida estaria também ligada ao vício e ao uso constante de bebidas que, por sua vez, a impedia de “não dá conta da venda”.

Por seu turno, dona Raimunda Colvet reafirmou ao jornal traços de possibilidades de que tratava bem a sua escravizada. No primeiro alega não castiga-la, e no segundo, disse que dispunha de testemunhas para afirmar a “maneira que sempre tratou Raimunda”.

Esse caso e outras dezenas, nos fez levantar alguns problemas: De que forma as relações de forças ocorridas dentro do cativo ou do cotidiano escravista devem ser analisadas como fatores preponderantes para o suicídio? O que o suicídio poderia representar para os escravizados?

O presente artigo apresenta os resultados e análises finais após a conclusão da pesquisa, em que se analisaram as experiências suicidas no Maranhão do século XIX. A análise serial, as abordagens qualitativas e quantitativas permitiram aprofundamentos na compreensão do suicídio como fato social. A partir da divisão entre as classes jurídicas (livres, libertos ou escravos) foi feita inferências no tocante as relações sociais e de poder, produzidas e influenciadas por uma matriz escravista e capitalista da sociedade maranhense oitocentista.

Os suicídios, portanto, versam sobre o mundo social desses sujeitos e agentes históricos. A questão fica mais clara quando analisamos os métodos utilizados para cometer os suicídios e os motivos que os levaram ao ato. Esses fatores perpassam pela compreensão dessas subjetividades humanas e pelo espaço social e material que elas ocupavam. Fatores que analisaremos ao longo do texto.

O conceito de representação é um dos mais adequados para essa análise. A compreensão simbólica de representação é pautada no conceito proposto pelo historiador francês Roger Chartier. Através dos apontamentos de Chartier, compreendemos que os documentos do Maranhão do século XIX são leituras sociais de fatos cotidianos. Assim, a produção dos documentos é, na verdade, a interpretação dos fatos de quem o produziu. (FERREIRA, 2007)

João Reis e Flávio Gomes atestam que os historiadores que estudam sobre as relações de dominação precisam ler os documentos à contra pelo. Pois grande parte da documentação do período é produzida por alguém “não escravo”. Essas documentações se concentram, sobretudo, no bojo do posicionamento do opressor ou do dominante da sociedade maranhense oitocentista. O que resta aos historiadores é:

O mais sensato é cumprir o bê-a-bá do historiador, **lendo criticamente os documentos, identificando as circunstâncias e as intenções dos escribas, o que se esconde nas entrelinhas, explorando pequenos indícios, tentando mesmo ouvir os silêncios.** Enfim, não é aconselhável não se render aos documentos da repressão, mas usá-los como armas que podem abrir o caminho para a história dos escravos em fuga [grifo nosso]. (REIS e GOMES, 2012, p. 11)

Portanto, a leitura das entrelinhas do documento faz ultrapassar a compreensão de comportamentos normativos imersos no mundo dominante. Ademais, é preciso observar esses escravizados como sujeitos atuantes de suas próprias histórias. Os seus comportamentos, seja fuga, assassinato, roubos ou o suicídio, são faces

de processos racionais de sujeitos que viviam sob o jugo escravista. Como afirma Sidney Chalhoub sobre a experiência escrava, os cativos “agiram de acordo com as lógicas ou racionalidades próprias, e seus movimentos estiveram sempre firmemente vinculados a experiências e tradições históricas particulares e originais”. (CHALHOUB, 2011, p. 318)

A historiografia sobre a escravidão da década de 1980 embebidos do marxismo do historiador britânico Edward Palmer Thompson, utilizaram largamente o conceito de experiência. Isto sedimentou as ampliações nos objetos de pesquisas sobre a escravidão, abrangência maior nas fontes históricas, e leituras sociais mais profundas sobre a vida escrava. Paralelamente, esse fator teve sua contribuição através da História Social, que lançou mão de novos paradigmas históricos.

A partir disso, compreendemos que os suicídios dos escravizados correspondem, e são respostas, as dinâmicas cotidianas. São frutos das interações sociais cotidianas entre escravizados, senhores e sociedade. Durante muito tempo perdurou na historiografia brasileira da escravidão o banzo como principal fator para cometimento dos suicídios. Segundo essa linha historiográfica, as saudades da terra natal, a transferência através do tráfico negreiro e as pesadas condições do trabalho servil, levavam os escravizados a definharem até a morte, quando não, apressadamente, encurtavam suas vidas com o suicídio.

Para compreendermos nossa problemática, este artigo dividiu-se da seguinte maneira: No primeiro momento analisaremos o cenário em que ocorreram os suicídios, nesse caso o Maranhão do século XIX; realçaremos aspectos do *ethos escravista* maranhense, ressaltando a economia e a sociedade. Num segundo ponto, nos deteremos na análise serial e qualitativa dos suicídios, dialogando com nossos referências teóricos e a historiografia da temática.

O *ethos* escravista maranhense: sociedade, economia e vida escrava

O Maranhão foi uma das províncias do Brasil que recebeu uma quantidade significativa de

escravizados entre os séculos XVII e XIX. Devido a isto, pelos menos 53% da população do Maranhão era escrava em meados do século XIX, segundo Regina de Farias (FARIAS, 2012, p. 52). Sujeitos que participavam diretamente no cotidiano das cidades e fazendas do campo; seja ofertando sua mão de obra, suas contribuições culturais como técnicas de cultivo, ou procurando dentro da dinâmica social espaços de liberdade e autonomia, territórios que realçassem suas subjetividades.

Sob condições escravas, eram designados para trabalharem nas fazendas de agricultura que se formaram no Maranhão, com maior força a partir da segunda metade do século XVIII. Embora a data de início de conquista do Maranhão seja do começo do século XVII; inicialmente, o estado permaneceu com uma quantidade pequena de escravizados. Alguns fatores ponderam para isso, o Maranhão não cultivava em grande quantidade produtos primários. Segundo, a distância e as poucas atividades que os moradores do estado realizavam influenciavam nos altíssimos preços dos escravizados. Assim, eles dificilmente entravam nos portos da cidade de São Luís.

Nos primeiros tempos da sua colonização, a produção agrícola da região era incipiente, voltada basicamente para a subsistência. O seu comércio exterior era insignificante, limitado a exportação de um ou outro produto. [...] No século e meio que antecedeu a arrancada da grande lavoura de exportação, a história do Maranhão foi marcada pelo abandono e pela miséria que afligiam os seus habitantes, confundindo-se com a história do extrativismo vegetal, da escravidão indígena e das lutas contra os jesuítas, características da colonização do Brasil Setentrional. (RIBEIRO, 1990, p. 28)

A historiografia tradicional atestam que a configuração da economia do Maranhão só se alterou com criação da Companhia Geral do Comércio Grão Pará e Maranhão em 1755, em que foi seguido de um período de opulência na economia. Contudo, Regina Faria em seu artigo intitulado “**Repensando a pobreza no Maranhão**

(1616-1755): uma discussão preliminar” leva o leitor a repensar o conceito de pobreza a que foi posto o Maranhão ao período anterior a instalação da Companhia de Comércio. Para a autora, os dados referentes à colônia nas plagas maranhenses são turvos, conflituosos e com pouquíssimas precisões. Premissa ratificada pela apresentação dos dados que demonstram os produtos que eram cultivados e consumidos no estado logo no início de sua ocupação:

[...] entre os produtos agrícolas, a mandioca, o arroz e o milho constituíam a base da alimentação da população. Esses três produtos já eram cultivados pelos índios e foram assimilados pelos europeus que tinham dificuldades para adquirir artigos a que estavam acostumados na Europa. (FARIA, 2003, p. 14)

Além disso, produtos que estavam na rota da grande exportação concentrada no nordeste brasileiro, como o açúcar, algodão, fumo, extrativismo vegetal e a pecuária; também eram cultivados, em menor quantidade, no Maranhão. Tais produtos serviam para consumo local e, quando havia mercado consumidor exportavam para regiões mais próximas.

A mesma autora assevera que a vida econômica e social era muito mais complexa do que se cristalizou na historiografia. E conclui que de fato a pobreza é inquestionável se apenas “comparada a prosperidade da segunda fase da colonização dessa capitania ou da região açucareira do final do século XVI e início do século XVII, por exemplo” (FARIA, 2003, p. 14).

Outro fator é a presença de africanos na região antes mesmo de 1755. Segundo Rafael Chambouleyron, os escravizados africanos tiveram papel fundamental no antigo Estado do Maranhão (séc. XVII) mesmo que de modo incipiente. O autor defende que é preciso trazer à tona a engrenagem singular que se instalou no estado, totalmente diferente de outras partes da América em que havia um comércio regular de escravizados. Pois elas não devem servir como modelos “para se entender os significados e as implicações da presença africana na região” (2006, p. 105). Havia ainda resistência

por parte da população africana, através de fugas ou de revoltas, o que diminuiu o impacto do tráfico (FERREIRA, 2018, p. 51)

Ainda sim, a referida companhia foi essencial pra estruturação comercial do Maranhão, tinha a função de fomentar o comércio e aumentar as práticas mercantilistas. Nela praticava-se a doação de terras, empréstimo de capital para os proprietários rurais, ferramentas e a doação de mão de obra escrava (RIBEIRO, 1990, p. 50-51).

No Maranhão, bem como em outras localidades, predominava os grandes latifúndios, fazendas de monocultura e a larga utilização da mão de obra escrava. O capital mercantil prevalecia a partir da exportação de produtos primários para a metrópole atender ao mercado mundial. O primeiro produto cultivado em larga escala foi o algodão, que ocupou as regiões próximas aos rios Itapecuru, Mearim e Baixada Maranhense. O aumento significativo da venda do algodão aconteceu logo após a Revolução Industrial, que exigia enorme quantidade de algodão para as fábricas têxteis.

Na década de 70 do século XVIII, a prática da rizicultura tomou força e estrutura. Antes se cultivava o chamado arroz da terra, vermelho, de baixa qualidade e mercado; mais tarde foi proibido e substituído pelo arroz da Carolina. Esse, por sua vez, tinha maior espaço no comércio europeu e interno. Assim, os fazendeiros do Maranhão ainda no século XVIII viram suas economias crescerem pelo cultivo e mercado consumidor do arroz (CABRAL, 1984, p. 71-73).

Por fim, a pecuária, proveniente da Bahia via rio São Francisco, ocupou as regiões sertanejas ao sul do Maranhão, sobretudo em Pastos Bons. A própria atividade pecuarista requeria uma quantidade de escravizados. Contesta, assim, a premissa de que os escravizados se concentravam apenas nas fazendas de algodão e arroz (CABRAL, 1992).

Eminentemente escravista, o Maranhão Imperial se desenvolveu nas relações de forças cotidianas vivenciadas entre africanos, crioulos, indígenas e livres. O perfil destas relações sociais ainda deixam marcas existentes nos dias atuais,

como a exclusão da etnia negra dos espaços de poder e o preconceito as religiões de matrizes africanas. No complexo mundo da escravidão encontramos uma miríade de comportamentos que demonstram o quão peculiares e singulares eram as relações escravistas, e todas elas contestam o processo de “coisificação” dos escravizados.

Devido a isso, Jaime Pinsky afirma que é necessário compreender as diversas relações específicas no mundo escravista. Por isso, “em qualquer estudo que se faça a respeito da escravidão deve-se ter isso bem em mente, para não se desenvolver uma história abstrata e irreal” (PINSKY, 2016, p. 45). Num país de extensão continental, como no caso do Brasil, as vivências variavam conforme as relações de forças mantidas entre escravizados, senhores e sociedade. Há uma linha de horizonte a partir da escravidão, que não pode ser medida em caixas herméticas ou modelos uniformes.

O grande fluxo para o Maranhão de africanos escravizados através do tráfico negreiro enriqueceu os membros que participavam diretamente desta prática comercial. Partindo de dados mais atualizados, Alexandre Ribeiro e Daniel Domingues (2017, p. 291) apontam que foram cerca de 12, 5 milhões de indivíduos desembarcados na América, desses apenas 10, 7 chegaram vivos. Esse mercado teve como legado marcas profundas nas sociedades do mundo atlântico.

Através do tipo de trabalho ofertado pelos escravizados, a historiografia nomeou os de “ganho” e de “aluguel”. Os primeiros não tinham um ofício ou emprego fixo, ofertavam qualquer tipo de trabalho que fosse oferecido. Seus senhores recebiam pagamentos fixos e, às vezes, dividiam parte com os seus escravos. Já os escravizados de aluguel assumiam ofícios fixos por serem especialistas em alguma atividade, requisitados para trabalhos em obras públicas tinham sua maior concentração na zona urbana; por isso, a vigilância servil recaía mais sobre esses, devido a presença dos chefes das obras públicas (PEREIRA, 2016, p. 55).

Marcus Carvalho (2018, p. 156) defende que “a urbanização brasileira é indissociável da

escravidão e do trabalho compulsório em geral”. Em contrariedade ao que se instalou na historiografia brasileira que afirmava que a escravidão urbana era apenas um apêndice da escravidão rural. Os escravizados urbanos e os do eito puderam vivenciar uma miríade de experiências. Apesar de viverem sob o jugo dos senhores e capitães do mato, não impediram atitudes de resistências nos cotidianos de ambos.

Os capitães do mato assumiram papel fundamental dentro da dinâmica escravista. Exerciam a função de controle da ordem e do comportamento dos escravizados, servindo como agentes da preservação dos patrimônios de senhores e fazendeiros. (MENDES, 2016, p. 165)

Arelado aos capitães, os códigos de posturas e as leis imperiais foram instrumentos de coerção aos comportamentos dos escravizados no Maranhão. Analisando as experiências de liberdade na cidade de São Luís em décadas próximas a abolição, Daylana Cristina percebeu que essas atitudes de regulamentação e controle da vida escrava só existiram pois havia atitudes de subjetividades sociais dos escravizados. Desse modo, segundo a autora, não há leis sem transgressão (LOPES, 2010, p. 41).

A condenação à embriaguez, à capoeira, aos batuques, saídas fora de horários determinados, vendas em locais inapropriados, fugas e o suicídio são demonstrações de enfrentamento e forjamento de liberdade dos escravizados. Liberdade não no sentido de ser livre juridicamente com o uso da alforria, mas a construída e percebida pelos escravizados como uma luta por melhoria de vida seja usando qualquer tipo de contestação e negociação em busca de autonomia.

Segundo Costa “a principal resistência gerada pelo cativo deriva do fato de este ser algo que *se quer coisa*, mas que sendo autor, vítima ou testemunha de crime *mostra-se sujeito*”. (COSTA, 2015, p. 270) De modo geral, essas são as nuances que se apresentam no Maranhão do século XIX, nesse interim, dezenas de suicídios ocorreram. É o que se vai ler agora.

Suicídios dos escravizados no Maranhão: os perfis dos suicidas

Traçar perfis dos suicidas foi um dos objetivos desta pesquisa, pois através desses é possível destacar aspectos relacionados ao mundo dos escravizados e livres, além de denotar essas experiências suicidas. Isso só foi possível através de extensa pesquisa e catalogação documental; foram necessário cinco tipos de documentos: correspondências policias, livros de crimes e fatos notáveis, registros de partes do dia, atestados de óbitos e os periódicos que circulavam no Maranhão à época.

Ao final da pesquisa, chegamos a 262 casos de tentativas e de suicídios consumados para o período 1834 –1888. Sendo 165 casos de escravizados, 85 de pessoas de condição livre ou libertas; desses 85, 75 casos são de pessoas de condição livre, 6 casos de pretos forros, e 7 estrangeiros habitados no Maranhão.

Em 12 casos não foi identificada a condição jurídica do suicida, entretanto, tratava-se de 9 pretos e 3 mulatos. A dificuldade de identificar esses casos aponta para dois fatores: 1 – Devido a fragilidade nos registros policias no século XIX, em que havia pouca precisão nas evidências das ocorrências. 2 – Os corpos dos suicidas quando eram encontrados já estavam em avançado estado de deformidade; a dificuldade maior se dava quando o suicida cometia o ato fora da localidade onde residia.

Em alguns documentos constatou-se que muitos desses sujeitos pretos eram postos a condição de escravos. A cor da pele preta e a escravidão andavam intrinsecamente juntas. Visto isso, quando parte da sociedade maranhense oitocentista considerava todo preto um potencial escravo, embora não o fosse. Exemplo disso é o caso do preto encontrado enforcado em Junho de 1847 no cajueiro em frente à casa do fogueteiro:

O Farriel graduado da 3 Companhia nº 5 João José da Costa, que se achava de guarda no açougue, deu parte que as 7 horas da manhã de hoje José Vaz da Rocha, feitor do mesmo açougue lhe comunicou que se achava um preto

suicidado em um cajueiro pela frente da casa do fogueteiro, **ignorando como se chama e a quem pertence** imediatamente fez colocar um Soldado dos da guarda e fez ciente ao Delegado de Polícia [grifo nosso].

Nesse momento, a cor preta do suicida já o condicionava a pertencer a alguém, sendo assim um escravo, segundo o documento. Não fora questionado a sua condição e tampouco a motivação que o levou a tal ato. Se seguíssemos essa lógica de raciocínio, afirmaríamos, imediatamente, que o preto encontrado no cajueiro se tratava de um escravo. Portanto, acenamos para a importância do cuidado ao fazer inferências sobre as vidas escravas. Os documentos referentes ao século XIX são cheios de riscos e precisam de questionamentos para além do que é exposto no documento.

Ferreira (2004, p. 198) destacou a fragilidade dos documentos; observando que no século XIX a produção das ocorrências policiais ainda era frágil. Segundo que muitos casos podem ter sido ocultados ou não foram registrados corretamente. Terceiro que há ocorrências classificadas como assassinatos que podem, na verdade, ter sido suicídios.

Em se tratando dos casos de suicídios ocorridos no Maranhão, se observamos a diferença entre suicídios consumados e tentativas, notaremos que a maioria dos que tentaram conseguiram completar seu intento pondo fim a sua vida. A maior incidência, certamente, esteve para os escravizados, de 159 casos que se constatou tratar de suicídios ou tentativas, 122 (77%) conseguiram se matar, 34 (22%) tentaram suicídio, ou seja, tentaram ou foram impedidos por alguém ou não conseguiram completar o ato por arrependimento.

Entre os que tentaram suicídio esteve o escravo Rufino, em 23 de Setembro de 1841, logo após furtar uma quantia em dinheiro e alguns bens do seu senhor, Venceslau Bernardino Freire, quando foi descoberto seu paradeiro tentou retirar a sua vida:

Averiguação de Luís Antônio Corrêa de Brito Telles, e de Victorino José Rois, as 5 horas da tarde, na casa em que reside Francisco de Salles Nunes,

por consentimento deste, procedeu-se a captura do pardo Rufino, escravo de Venceslau Bernardino Freire, residente na Vila do Itapecuru- Mirim por ter fugido e roubado de seu senhor a quantia de 3:000 Novo [ilegível]. Na ocasião de se realizar a captura, tentou suicidar-se dando uma facada sobre o peito, e arranjando-se da varanda da casa a baixo. Pelo Juiz de Paz do 4º distrito, procedeu-se ao competente corpo de delito, e ao inventario da quantia roubada, da qual achou-se o seguinte a quarenta fuças, de seis mil e quatrocentos reis; cinquenta e quatro moedas de quatro mil réis, um dubrão no valor de doze mil e oitocentos réis, nove mil novecentos e vinte em prata no valor antigo, cento e cinquenta e seis mil réis em cédulas, e um bilhete da Loteria da Misericórdia, de nº 2065.

Rufino conseguiu extraviar uma quantia relativamente grande, se pensarmos a partir do valor dos réis à época no ano de 1841. A astúcia de Rufino o trouxe de Itapecuru a capital São Luís, regiões com um pouco mais de 100 km de distância. Como chegou aqui e por que estava na casa de Francisco Nunes, a documentação não nos permite conjecturar. Mas a fuga de Rufino para São Luís poderia indicar a busca de uma nova vida com os bens retirados de seu senhor e de passar despercebido pela polícia de Itapecuru, se caso permanecesse na cidade. O feito do escravizado e sua fuga para cidade contrariou sua condição jurídica e os mandos de seu senhor.

Devido a elevada quantia retirada de seu senhor, podemos inferir que, provavelmente, tratava-se de um senhor de grande bens e, que dada a sua região de procedência, poderia facilmente ser um senhor proprietário das fazendas de algodão que se instalaram na região do Vale do Itapecuru.

Rufino receoso após descobrirem o seu paradeiro, buscou logo dar fim a sua vida. Primeiro utilizando uma faca onde feriu o seu peito, talvez, não conseguindo completar o intento, lançou-se abaixo da sacada da casa de Francisco Nunes. Acreditamos que Rufino ainda não havia reencontrado seu senhor pessoalmente após descobrirem a sua localização, mas sabendo da gravidade do roubo contra seu

senhor, saberia que facilmente sua punição não seria branda, talvez por isso tenha optado pelo suicídio.

Não dispomos de outras fontes referentes ao caso, nem a que fim deu-se a Rufino, se foi preso punido pela justiça ou devolvido ao seu senhor, Venceslau Freire. O ato de roubo, a fuga para São Luís e sua tentativa de suicídio, demonstraram um processo de racionalização de um sujeito que não estava inerte ao sistema que estava inserido. Sendo assim, seus comportamentos correspondiam as diversas condições sociais a que vivia.

Sobre a procedência dos negros escravizados, foram apenas 7 casos de africanos, sendo identificados apenas dois de nações, trata-se de Antônio da nação Cacheu que se suicidou em 14 de Junho de 1843 e, Feliciano de nação Angola em 20 de Novembro de 1844. Os outros cinco tem apenas como identificação “Africano”, eles se tratam de Maria Roza em 1851, Pedro em 1853, Torquato em 1857, Domingos e João, em 1858. Além desses, o africano forro Guilherme que se suicidou em 24 de Maio de 1859. (Jornal Publicador Maranhense, 26.05.1859).

O caso dos africanos escravizados estiveram entre as décadas de 40 e 50 apenas, não foi possível localizar outros casos nas demais. Nesse período, o Brasil ainda vivia o impasse entre a permanência do mercado negreiro na década de 40, pois ainda entrava, ilegalmente, elevados números de africanos no Brasil e, em 1850, a segunda proibição da entrada de africanos escravizados nos portos brasileiros, através da lei nº 581 de 4 de Setembro de 1850, popularmente conhecida como Lei Eusébio de Queiroz. (CHALHOUB, 2012, p. 109-140)

Em outras regiões brasileiras alguns autores evidenciaram um quantitativo elevado de africanos suicidas para o mesmo período. A consequência disso levou a certos setores da sociedade, como médicos e a classe senhorial, a associarem os suicídios a uma questão cultural dos africanos. Um relato de um viajante no Rio de Janeiro em 1831, evidenciado por Mary Karasch em sua pesquisa, destacou o aspecto cultural de alguns grupos étnicos africanos propensos ao suicídio:

No Rio, **angicos e monjolos** tinham a fama de ser numerosos, de boa aparência, astutos e corajosos, inclinados à revolta e a resistência se sofressem agressões. De fato, Weech descreveu-os como amantes da liberdade, orgulhosos e teimosos, bons escravos se fossem bem-tratados. **Em caso contrário, muitos cometiam suicídio.** (...) os gabões tinham uma má reputação como escravos, e eram “impacientes” em relação à escravidão e suicidas. **Distinguiam-se também pela inusitada alta mortalidade** (KARASCH, 2000, p. 54, grifos nossos)

De igual forma, em 1832 um médico destacou os métodos utilizados por grupos específicos de africanos para se suicidarem, como afirma:

De acordo com Dr. Signaud, o suicídio era comum entre os negros congos e minas, que preferiam se matar por asfixia (engolindo a língua) e enforcamento. Embora admitisse que havia lido relatórios de fisiologistas afirmando que ninguém poderia parar de respirar dessa forma, ele acreditava firmemente nesta prática, por que testemunhara três vezes com negros minas (KARASCH, 2000, p. 417).

Assim, o Maranhão é uma exceção em relação ao restante das demais regiões escravistas no Brasil pelo seu número baixo de suicídios de africanos escravizados. Há uma particularidade nos casos dessa região e, nem todos casos de suicídios estiveram ligados a uma questão cultural proveniente de seu grupo ou de saudades da terra natal. Grande parte dos suicidas das outras décadas já eram da segunda ou terceira geração de escravizados, o que também pode ter minimizado seus laços com o outro lado do Atlântico.

Foi possível constatar, também, que os homens tentaram ou cometeram mais suicídios que as mulheres; entre todas as condições jurídicas: escravos, livres e forros. 124 casos de escravos do sexo masculino para 35 do sexo feminino, 57 casos foram cometidos por livres do sexo masculino e, 13 do sexo feminino. Entre os forros ficaram 4 homens e 2 mulheres.

Para os escravizados, a possível justificativa é o número relativamente grande da utilização de homens pretos nas fazendas e casas de senhores. Geralmente, havia preferência pelo sexo masculino, devido a força física para suportar as excessivas horas e os pesados trabalhos.

Jackson Ferreira apontou evidências para a menor incidência de suicídios entre as mulheres, dentre elas o patriarcalismo, em que as mulheres eram privadas de sua liberdade vivendo sob a tutela dos homens de sua casa e, devendo cumprir “seus deveres de esposa, dona de casa e mãe de família”. Havia, também, o ideal católico que irradiava sobre Maria, mãe de Jesus, a resignação espiritual. E, por fim, os casos em que as famílias mais abastadas poderiam ocultar casos de suicídios para manutenção da moral pública. Desse modo, havia a necessidade de proteger o nome da família de desgraças (FERREIRA, 2004, p. 75).

Foi possível identificar os períodos de maior incidência, entre 1860 a 1869 registrou o maior número de ocorrências, foram 83 (32%) suicídios consumados e tentativas. Seguindo da década de 1850-1859, com 60 (23%) casos e, em terceiro, entre 1870-1879 em que ocorreram 51 (19%) casos. O período menor é o de 1834 a 1839, a justificativa para isso é devido o primeiro caso ser datado em 2 de Dezembro de 1834.

O quadro não muda tanto quando são separados por condição jurídica as ocorrências por décadas. No caso dos escravizados 51 (32%) ocorreram no período de 1860-1869, seguido novamente pelo período de 1850-1859 em que ocorreram 38 (24%) dos casos. Os períodos de 1840-1849 (17 %) e 1870-1879 (18%) estão relativamente com o mesmo número, 27 e 28 casos, respectivamente.

Grande parte desses casos ocorreram em São Luís, capital da província, com 136 casos. Outras cidades mais distantes da capital também registraram número elevados, Codó com 13, Caxias, Rosário, e Itapecuru registraram 9 casos cada, Vila do Mearim teve 8, Alcântara foram 7 e Icatu com 5 casos.

Os casos de São Luís, provavelmente, é justificado pela sua densidade demográfica elevada. Isso ocorre tanto no caso dos livres

como os dos escravizados. Por conseguinte, as regiões acima citadas estão no topo por também disporem de elevados números de habitantes. Tanto devido à proximidade a São Luís, no caso de Rosário, Itapecuru, Vila do Mearim, Alcântara e Icatu; e, também, por serem regiões produtoras de produtos primários, como Codó e Caxias. Portanto, concentravam quantitativamente muitos escravizados e livres. Além disso, as estruturas repressoras e seus aparatos, como a polícia, eram mais organizadas nesses espaços. Assim, com maior facilidade, podiam registrar os casos que tomassem conhecimento.

Nesse primeiro momento objetivamos apresentar um quadro geral das características dos suicidas no Maranhão entre 1834-1888, por isso, destacamos os casos quantitativamente e qualitativamente. A maioria da documentação não permite análises mais profundas. Além disso, grande parte dela está incompleta, principalmente porque elas dão vistas apenas dos momentos finais das vidas dos sujeitos. E explicitam aspectos que “julgam” identificar os suicidas, quando conseguem.

“Procurão com a morte por termo aos seus sofrimentos”: Métodos e motivações para os suicídios

Era 18 de Maio de 1857, quando Rodrigo Salgado Sá Moscoso buscava vender sua escrava, após o arremate ela resistiu a tentativa de venda:

Ontem sendo levada a hasta pública perante o Juiz Municipal da 1ª Vara uma escrava do casal de Rodrigo Salgado de Sá Moscoso, concluído o ato da arrematação e logo que teve a mesma escrava conhecimento a que passava a pertencer a Joaquim José Muniz, que maior lance ofereceu sobre a avaliação, **precipitava-se a uma varanda da casa da Câmara Municipal**, onde teve lugar aquele ato para a parte inferior do edifício, **desprende-se depois da grade eminência que domina o cais da sagração no lugar denominado Barreiras, com o intento sem dúvida de pôr termo a existência em tal precipício;** e não satisfeita com isso **tentou superar o paredão do cais para atirar-se ao mar,** porém já

impossibilitada pelas graves lesões que havia recebido, como último esforço para consumir o suicídio, **lançou mão de um lenço, ou de outro pano em que se vestia e comprimindo voluntariamente o pescoço** teria assim suicidado se felizmente não lhe fosse obstado por algumas pessoas que acudiram no momento [grifos nossos].

A escrava de Rodrigo assim que soube quem era seu novo dono imediatamente atirou-se da sacada da Câmara Municipal. Há possibilidade tanto de a escrava não querer ter sido vendida para outro senhor, bem como por não aceitá-lo. O mais importante nesse caso é que ela buscou diversas formas de retirar-se dessa vida, pelo menos foram três métodos utilizados: precipício, quando se atirou na sacada da Câmara, afogamento, ao tentar pular do Cais da Sagração, e estrangulamento, quando se valeu de um pedaço de pano de sua roupa.

Após ser impedida, o documento relata que a escrava teve os primeiros socorros, já que estava muito debilitada. Depois disso, foi conduzida para casa de seu novo senhor, José Joaquim Muniz: “[...] Transportada a escrava para a sala onde se achava o juiz municipal fora ele ministrados alguns socorros, sendo depois conduzida para a casa do próprio arrematante”.

No ofício de 19 de Maio de 1857, de número 650, afirma que a escrava de Rodrigo Moscoso foi arrematada por um de seus herdeiros, nesse caso José Joaquim Muniz, e quando finalizado o processo “tentou pôr termo aos seus dias”. No mesmo documento narrou os passos dados pela escrava para alcançar o suicídio, como já vimos no primeiro relato. Por fim, recomendou que fizessem os exames de corpo de delito e o envio da escrava para o hospital da Santa Casa da Misericórdia para que pudesse ser tratada, e que interrogassem sobre os motivos que impeliram a escrava à “tão grave e extraordinária resolução”.

Há casos, como esse, em que os sujeitos utilizavam os meios que pudessem mais rapidamente se matar. E quase sempre, os que fossem mais eficazes e os que menos pudessem ser impedidos por outrem. Dentre os métodos temos:

enforcamento, afogamento, arma branca (estão incluídos os diversos tipos de materiais cortantes e perfurantes), armas de fogo (inclusive as diversas armas), estrangulamento, degolamento, veneno e precipício.

O enforcamento, tanto para outras províncias do Brasil como também no caso do Maranhão, parece ter sido o método mais utilizado e o mais eficaz dentre os que tentaram se suicidar. Muitos dos casos aconteciam fora da zona urbana, principalmente em matas e florestas inóspitas; isso tudo para que não pudessem ser impedidos por ninguém.

Se observarmos os métodos dos casos de tentativas e suicídios dos escravizados, a porcentagem maior ficou com o enforcamento. As cordas de embiras, galhos de cipós de árvores, cordas atadas em caibros de telhas, tiras de redes, lenços e panos de roupas, foram utensílios para quem tentou se enforçar; registrando 118 dos casos. Em segundo lugar esteve a arma branca com 32 das ocorrências, estão incluídos os casos de objetos cortantes, como faca, navalha, canivete e tesoura. Esses materiais eram comumente utilizados em âmbito domiciliar, talvez por isso a sua posição esteja em segundo lugar.

As armas de fogo eram menos acessíveis, tanto para livres como para os escravizados. Devido as constantes revoltas e rebeliões de escravizados, os senhores evitavam que aqueles pudessem ter algum contato com as armas de fogo. O precipício foi o único método que as mulheres escravas ultrapassaram os homens, sendo 5 casos registrados, contra 2 cometidos por homens. O Maranhão também registrou número baixo de envenenamentos, foram 7 casos de homens livres, contra apenas 2 de mulheres escravas. A alta taxa de envenenamento por parte dos livres talvez se devesse ao fato de conseguirem mais facilmente comprar os produtos e essências venenosas do que os escravizados.

As ocorrências de afogamentos tanto para livres como para os escravizados registrou taxas desequilibradas. Foram registrados 13 casos para os escravizados e 6 para os livres. Dos 13 casos dos escravizados, 10 foram do sexo masculino e 3 do

sexo feminino. Enquanto os do livres tiveram 5 para o masculino e 1 para o feminino. Em 28 casos não foi possível identificar o método utilizado.

Grande parte da documentação do suicídio nos permite inquirir sobre método, data do ocorrido, localidade, idade e procedência do suicida. Entretanto, para compreender as motivações a questão tende a ser dificultosa. O entrecruzamento da documentação as vezes permite isso, em outros momentos nem tanto, devido a indisponibilidade de documentos. Uma vez que a maioria apenas dispõe de somente um documento por caso.

As documentações se apresentaram assim: 9 casos de suicídios foram cometidos logo após cometerem crimes, dentre eles assassinatos e roubos; 8 ocorrências de escravizados que estavam fugidos e que foram encontrados mortos ou, de que estavam fugidos e quando capturados resolveram se suicidar, principalmente para não voltar para os mandos de seus proprietários.

Seis outros já estavam presos, pois tinham problemas com a justiça e, quando tiveram oportunidade se suicidaram dentro das próprias celas nas cadeias da cidade ou, após fugirem delas. Com o mesmo número de casos, 5 para cada, encontram-se a resistência a venda, os abusos nos vícios e os severos castigos por parte de alguns senhores.

Os crimes seguidos de suicídios ficaram na primeira colocação entre os motivos dos suicídios dos escravizados. Entre os crimes cometidos por eles estiveram o roubo, furto, as agressões físicas, assassinatos de senhores, parceiros e mulheres. Antônio em 19 de Outubro de 1863 roubou seu senhor e quando capturado se estrangulou, pelo menos as afirmações dos peritos afirmam que o ato foi cometido pelo próprio escravizado. Vejamos o relato:

Suicídio – Amanheceu enforcado um escravo do Sr. Martins Hoyer, de nome Antônio. Este escravo havia feito roubos de valor sabido ao seu senhor, e tendo há coisa de quatro dias descoberto o crime, prendeu-o para tê-lo a bom recado, enquanto levava o fato à presença do Sr. Dr. Chefe de Polícia, afim de serem punidos os compradores

dos objetos roubados.

Fez-se corpo de delito que provou ser a morte por estrangulação, não se encontrando no corpo do suicidado se não mui ligeiros sinais de castigo.

Esse seria mais um caso de roubo seguido de um possível suicídio. A propósito a morte de Antônio foi via estrangulação, uma das mortes pouco usuais quando observamos os métodos dos suicídios dos escravizados. Em contrapartida, assassinatos via estrangulamento tiveram uma alta taxa, o que abre a possibilidade do caso também ter sido um assassinato. A proposta da notícia do jornal foi retirar a culpa de Martins Hoyer pela morte de Antônio, pois aquele apenas desferiu “moderados” castigos. Caso intrigante, se pensarmos as evidências postas pelo documentos e as possibilidades do que pode ter ocorrido.

Outros casos de assassinatos ocorriam entre os próprios escravizados, há mães que matavam seus filhos e cometiam suicídios, como Germana em 1845 e Luzia em 1873. Outros em que assinavam parceiros próximos, como Liberato em 1868, que agrediu uma escrava e seu senhor. Pedro Gago que se suicidou em 1874 quando estava preso na cadeia de Coroatá após assassinar a mulher de seu senhor e deixá-lo gravemente ferido. No mesmo ano Aniceto, após assassinar sua companheira Lusía, se suicidou. Celestino, motivado por ciúmes feriu sua parceira e finalizou sua vida do mesmo modo de Felisberto.

Das outras motivações, temos empatados com 5 casos cada, os excessos de castigos e a resistência a venda. Esses dois são aspectos muito comuns e intrínsecos a escravidão brasileira. Por se tratarem de propriedades legalmente reconhecidas por leis, os escravizados poderiam facilmente ser alugados, vendidos ou emprestados. Entretanto, as transições de venda não foram tão fáceis assim. Há os que fugiam para não serem vendidos e os que se suicidaram antes mesmo que a venda se completasse, como já vimos outros casos neste texto. Lourenço em Abril de 1882 se enforcou com uma corda no galho de uma árvore ao saber que seria vendido pelo seu senhor: “ficou verificado que o infeliz Lourenço suicidou-se por ter sabido que

seu senhor ia vendê-lo ao Tenente Coronel João Rodrigues da Silveira de São José dos Mattões para onde tinha de seguir nesse dia”.

Lourenço quebrou a lógica jurídica moderna que dava ao seu senhor o direito de vendê-lo e utilizou sua vida para isso, pois não aceitou a possibilidade de ser vendido para outro. Se uns não aceitavam serem vendidos, outros não viam a possibilidade de não estarem próximos dos seus. Segundo consta na documentação referente ao caso de Floriano ocorrido em Outubro de 1876:

[..] foi encontrado enforcado com uma corda de embira atada em um caibro de um dos ranchos da fazenda Matosinho [...] o escravo Floriano [...] querendo saber o que o levava a pratica de um ato de desespero, sendo o infeliz de setenta anos de idade, **a qual vivia triste, desde que d’ali foram retirados para Alcântara alguns de seus parceiros** [grifo nosso].

Segundo o documento, Floriano já vivia triste e tudo envolvia a venda de seus parceiros: “desde que d’ali foram retirados”. As relações afetivas entre parceiros escravizados foi alento para muitos; possivelmente, Floriano tinha relações estreitas ou mesmo intimas, podendo ser parentes sanguíneos a ponto das averiguações policiais afirmar que a tristeza, devido a separação, ocasionou o seu suicídio.

Certamente, as motivações para os diversos de suicídios de escravizados no Maranhão são muito específicas e singulares. Cada caso merece a devida atenção e documentação que permita uma análise mais profunda sobre os “motivos reais”. Além do mais, as condições sociais e de vida não eram iguais para todos, por isso que as motivações variaram conforme o sexo, a posição social, à época, localidade; assim, a partir dos condicionantes sociais da vida de quem buscou o suicídio.

Certos também de que essas podem não ter sido as motivações reais nem o que de fato aconteceu. Entretanto, serviram para compreendermos como se deram alguns suicídios e suas motivações; refletindo sobre os momentos que esses sujeitos tiveram um motivo, e a partir deles preferiram a morte.

Considerações Finais

Como visto, o suicídio foi realizado por diversos escravizados no Maranhão. O cenário foi o de relações de forças, medidas entre escravos e não escravos, das quais deram diversas conotações aos meandros do cotidiano. Por isso, nos indagamos, no início deste trabalho: De que forma as relações de forças ocorridas dentro do cativeiro ou do cotidiano escravista devem ser analisadas como fatores preponderantes para o suicídio?

A sua resposta foi apresentada ao longo desse texto. Ao afirmar que a experiência social, conceito proposto por Edward Thompson, no cotidiano do Maranhão no século XIX permitiu que homens e mulheres experimentassem situações, momentos, e relações que eram baseadas em interesses, afetividades, antagonismos ou em relações conflituosas, que às vezes terminavam em suicídio. A justificativa de fuga do cativeiro ou saudades da natal minimiza a maioria das situações vivenciadas por homens e mulheres escravas. Não notamos nenhuma alteração social sobre o suicídio em nosso recorte temporal, permaneceu sendo condenado pela sociedade maranhense como uma morte não natural.

O que se propôs neste trabalho foi trazer à tona novas experiências desses sujeitos que durante muito tempo foram anônimos para a história e, isso foi possível através de seus suicídios. Com eles, pudemos perceber nuances do cotidiano da sociedade desigual no Maranhão do século XIX.

Referências

- CABRAL, Maria do Socorro Coelho. **Política e Educação no Maranhão**. São Luís, SIOGE, 1984.
- CABRAL, Maria do Socorro Coelho. **Caminhos do Gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão**. São Luís: SIOGE, 1992.
- CANARIO, Ezequiel David do Amaral. “É mais uma scena da escravidão”: Suicídios de escravos na cidade do Recife, 1850-1888. 2011. 168f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.
- CARVALHO, Marcus J. M de. Cidades Escravistas. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz. GOMES, Flávio dos Santos (Orgs). **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos escritos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 156-162.
- CHALHOUB, Sidney. **Visões de Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- CHARTIER. Roger. **A História Cultural: entre práticas e representações**. Tradução Maria Manuela Galhardo. 2ª ed. Lisboa: DIFEL, 2002.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. **Escravos do Atlântico Equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII)**. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n. 52, p. 79-114, 2006.
- COSTA, Yuri. **A transmutação da fala: uso e desuso de testemunhos de escravos nos tribunais do Maranhão Imperial**. *In*: GALVES, Marcelo Cheche; COSTA, Yuri (Org). **O Maranhão Oitocentista**. 2ª ed. Revista e ampliada. São Luís: Café e Lápis, 2015. p. 269-302.
- FARIAS, Regina Helena Martins de. **Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade**. São Luís: EDUFMA, 2012.
- FARIAS, Regina Helena Martins de. **Repensando a pobreza no Maranhão (1616-1755): uma discussão preliminar**. *Ciências Humanas em Revista*, Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Humanas, v. 1, n. 1, p. 7-20, 2003.
- FERREIRA, Esmênia Miranda. 2007. 91f. **Os escravos e o imaginário social: as imagens da escravidão negra nos jornais de São Luís (1830-1850)**. Monografia (Graduação em História) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2007.

- FERREIRA, Jackson André da Silva. **Loucos e Pecadores**: suicídio na Bahia do século XIX. 2004. 126f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.
- FERREIRA, Roquinaldo. África durante o comércio negreiro. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz. GOMES, Flávio dos Santos (Orgs). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos escritos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 51-56.
- KARASCH, Mary C. **A vida de escravos no Rio de Janeiro**: 1808-1850. Tradução Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- LOPES, Daylana Cristina da Silva. **Vivências escrava na cidade**: experiências de liberdade em São Luís (1870-1888). 2010. 85f. Monografia (Graduação) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2010.
- MENDES, Jany Kerly. Capitães do Mato no Maranhão: escravidão, fugas e quilombos. *In*: ABRANTES, Elizabeth Sousa; BARROSO JUNIOR, Reinaldo dos Santos (Orgs). **O Maranhão e a Escravidão Moderna**. São Luís: EDUEMA, 2016. p. 165-190.
- PEREIRA, Josenildo de Jesus. **Na fronteira do cárcere e do paraíso**: um estudo sobre as práticas de resistência escrava no Maranhão oitocentista. 2001. 169f. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.
- PEREIRA, Josenildo de Jesus. A vida de escravos: Trabalho e cotidiano no Maranhão no século XIX. *In*: ABRANTES, Elizabeth Sousa; BARROSO JUNIOR, Reinaldo dos Santos (Orgs). **O Maranhão e a Escravidão Moderna**. São Luís: EDUEMA, 2016. p. 49-70.
- PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**. 21ª ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2016.
- REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e Conflito**: A resistência Negra no Brasil Escravista. São Paulo: Cia. Das Letras, 1989.
- REIS, João José. GOMES, Flávio dos Santos (Orgs). **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Claro Enigma, 2012.
- RIBEIRO, Alexandre Vieira. SILVA, Daniel B. Domingues da. **O tráfico de escravos africanos: novos horizontes**. *Revista Tempo*. v. 23, n. 2, p. 290-293, 2017
- RIBEIRO, Jalila Ayoub Jorge. **A desagregação do sistema escravista no Maranhão (1850-1888)**. São Luís: SIOGE, 1990.
- SCHUELER, Alessandra Frota. **Marxismo e Historiografia no Reino de Vitória: as contribuições de Edward Palmer Thompson**. *Verinotio*, v. 6, p. 4-18, 2007.
- THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em Comum**. Revisão técnica: Antônio Negro, Cristina Meneguello, Paulo Fontes – São Paulo: Companhia das Letras, 1998.